



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.682/2020

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 014/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>08.242.0023.1.111</b>	<b>INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)</b>		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENRTES	100.000,00
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>913</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>105.000,00</b>

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>10.301.0009.2.141</b>	<b>MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	60.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>360</b>	<b>ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)</b>	<b>200.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
913	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AQUISIÇÃO DE BENS	105.000,00
360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	200.000,00
TOTAL		305.000,0

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/13-de-marco-de-2020/>

Publicação: 13/03/2020

Página: C - 2

Edição: 11.803